PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.551, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera o inciso III do artigo 8º, da Lei nº 3.429, de 12 de julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 105/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.429, de 12 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de novembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica